

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 218
30/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EGL 06 2020
DTS EGQ 07 2020
DTS MGV 03 2020
DTS STA 13 2020
DTS VCX 24 2020
DTS VEM 05 2020
DTS VGM 01 2020

INSTRUÇÕES DE SERVIÇO 10

IS PROGEPE 20 2020
IS PROGRAD 24 2020

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS 13

Edital MBA em Contabilidade e Auditoria 2021.01
Edital MBA em Gestão Estratégica de Negócios 2021.01

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES 18

DECISÃO AD REFERENDUM 17 2020	DECISÃO CEPEX 184 2020	RESOLUÇÃO CEPEX 190 2020
DECISÃO AD REFERENDUM 18 2020	DECISÃO CEPEX 185 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 19 2020	DECISÃO CEPEX 186 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 20 2020	DECISÃO CEPEX 187 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 21 2020	DECISÃO CEPEX 188 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 22 2020	DECISÃO CEPEX 189 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 23 2020	DECISÃO CEPEX 190 2020	
DECISÃO AD REFERENDUM 24 2020	DECISÃO CEPEX 191 2020	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 36

DTS PROAES 09 2020

PORTARIAS 37

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL N° 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2020

EMENTA: Altera a composição da Comissão Executiva do periódico acadêmico Cadernos de Letras da UFF para o triênio 2020-2023.

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição da Comissão Executiva do periódico acadêmico Cadernos de Letras da UFF, que passa a ser a seguinte:

- **CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE** 6 SIAPE n° 1459591;
- **MÔNICA MARIA GUIMARAES SAVEDRA** 6 SIAPE n° 1714538;
- **TATIANA PEQUENO DA SILVA** 6 SIAPE n° 1570022;

2- Os novos membros integrarão a Comissão Executiva 2020-2023 do supracitado periódico acadêmico.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA DE SOUSA
Vice-Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 7/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) no Instituto de Química.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE QUÍMICA** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 ó Tornar sem efeito a DTS EGQ nº 21, de 25 de setembro de 2017;

2 ó Constituir Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) no Instituto de Química;

3 ó Designar **SILVIA MARIA SELLA**, SIAPE 310902, (Presidente); **THATYANA ROCHA ALVES VASCONCELLOS**, SIAPE 2299616 (representante da Comissão Local de Avaliação); **CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ**, SIAPE 2114017 (representante dos cursos de Graduação); **MAYARA CUNHA SOUSA**, SIAPE 1144603, e **DAVID RICARDO ALMEIDA MACEDO**, SIAPE 1629008 (representantes dos servidores técnico-administrativos); **DAVID RODRIGUES DA ROCHA**, SIAPE 2576379, **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO** (SIAPE 6310790) e **ROSE MARY LATINI COVA**, SIAPE 7307398 (representantes dos cursos de Pós-graduação); **ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 118028016 (representante dos alunos dos cursos de Graduação) e **BRUNO SALARINI PEIXOTO**, matrícula D033.218.001 (representante dos alunos dos cursos de Pós-graduação).

4 ó Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Diretor do Instituto de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV número 003/2020

Ementa: Designar Comissão Permanente para Avaliação de Disciplinas Optativas do Curso de Medicina Veterinária

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA,
no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Designar os Docentes relacionados a seguir para comporem a Comissão Permanente para Avaliação de Disciplinas Optativas do Curso de Medicina Veterinária.
2. A Comissão deverá avaliar a criação e/ou oferecimento e/ou alteração de ementa de Disciplinas Optativas na grade do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária / Universidade Federal Fluminense.

Nome	SIAPE
Flávio Fernando Batista Moutinho	2581086
Marcia de Souza Xavier	1116759
Maria Carmela Kasnowski Holanda Duarte	2280164
José Antônio Silva Ribas	1551734
Cristina Kimie Togashi	1813080

3. A Presidência da Comissão caberá ao Professor Flávio Fernando Batista Moutinho.
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Niterói, 27 de novembro de 2020.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Matrícula SIAPE 1708362
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA Nº 13/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO (matrícula SIAPE nº 1948360), ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 2035619), FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE 1822543), JAIME BARON (matrícula SIAPE 307719), FERNANDO LOPES DE ALMEIDA (matrícula SIAPE 304732) (titulares), SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303), MIGUEL FERREIRA LIMA (matrícula SIAPE 2205630), ANA MARIA LANA RAMOS (matrícula SIAPE 2118851), FABIO ROBERTO BARBOLO ALONSO (matrícula SIAPE 1994828) e FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (matrícula SIAPE 387668) (suplentes) para constituírem a representação deste Departamento de Administração no colegiado do curso de graduação em Administração Pública.
2. Esta DTS torna sem efeito a DTS de nº 09/2020, de 20 de agosto de 2020 ó publicada no BS ANO LIV 6 N.º 155 de 25/08/2020, seção I, pág. 14.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA

Matrícula SIAPE 1822543

Chefe do Departamento de Administração - STA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 024 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designação de membros para Comissão para monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do coronavírus no Instituto de Ciências Exatas

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. DESIGNAR os seguintes membros para composição da Comissão para monitoramento da execução das atividades acadêmicas durante a pandemia do coronavírus no Instituto de Ciências Exatas:

Docentes:

ALAN PRATA DE PAULA (SIAPE 1975492- VMA)

LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO (SIAPE 2083475 6VQI)

MARCOS VERÍSSIMO ALVES (SIAPE 1488826 - VFI)

Técnico-Administrativo

EDGAR ELLER JÚNIOR (SIAPE 1667278)

Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

SIAPE 308645

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM, NO. 05 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Designação de Comissão para apuração dos fatos ocorridos na Disciplina Mecânica dos Fluidos, ministrada pelo docente Henrique Massard da Fonseca.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (EIMVR), da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores **ALEXANDRE FURTADO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1527298; **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, matrícula SIAPE n.º 2263367 e **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN**, matrícula SIAPE n.º 1422334, para comporem a Comissão que irá apurar os fatos ocorridos na Disciplina Mecânica dos Fluidos, ministrada pelo professor **HENRIQUE MASSARD DA FONSECA**, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO
SIAPE 1352827-0

2º Decano do Departamento de Engenharia Mecânica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGM N.º 01 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: Designar Representantes do Corpo Docente para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA do Polo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os membros, conforme discriminado abaixo, para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da EEIMVR.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Luciano Pessanha Moreira	1377778	Neil de Medeiros	1333250
Luiz Carlos Rolim Lopes	359341	Adauto Martins de Assis	1546945
Fábio José Bento Brum	2263367	Cleyton Sênior Stampa	2362765
Antônio José Oliveira Cabral	1447175	Roberto Brunow Lehmann	1526715
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Fábio de Jesus Ribeiro	2341157	Wellington Gomes Dantas	1808971
Dilson Pereira Caetano	1489808		
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Rodrigo Pinto de Siqueira	2394757	Celso Luiz Moraes Alves	2325343
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO			
TITULARES	SIAPE	SUPLENTES	SIAPE
Christian Augusto G. Vargas Carneiro	122186	Antônio Iacono	1029827
DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESSETE DE JULHO			
TITULARES	MATRÍCULA	SUPLENTES	MATRÍCULA
Hugo Gabriel de Lima dos Santos Teixeira	218046119	Felipe Bezerra de Azevedo	117046032
Naiara Cândido Fernandes Borges	118046038	Pedro Henrique Pereira Isaías	120046010

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA DE PAULA VITORETTI
 Coordenadora do Curso de Eng. Mecânica
 SIAPE 2361513
 #####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Altera a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020 que regulamenta as rotinas dos servidores e procedimentos internos na UFF para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando as ações de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus COVID-19 estabelecidas, sobretudo a partir de março de 2020, pelo Governo Federal, que colocam medidas de isolamento social e qualificam os serviços considerados essenciais;

Considerando a publicação, pelo Ministério da Economia, da Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria Nº 66.623 de 14 de março de 2020, que determina que a Progepe oriente sobre o funcionamento das atividades administrativas dos servidores;

Considerando o planejamento e execução de ações integradas de acompanhamento, conscientização e prevenção da doença e as recomendações propostas pelo Grupo de Trabalho da UFF sobre o coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria do Reitor no 66.622, de 13 de março de 2020;

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de adoção de medidas consoantes ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, as orientações das autoridades sanitárias, a preservação da excelência acadêmica, a manutenção de atividades em modo remoto e o isolamento social diante do cenário epidemiológico da COVID-19.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é PROGEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Instrução de Serviço PROGEPE nº 004/2020, de 13 de março de 2020, e suas alterações, até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROGEPE
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD Nº 24/2020 DE 30 de novembro de 2020.

EMENTA: Determina os valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação, em razão de custos operacionais adicionais.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Magnífico Reitor, concedida por meio das Resoluções nº 100/92 e nº 176/92 do Egrégio Conselho Universitário, e considerando a necessidade de adequar o tipo de ato administrativo que determina as taxas de serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação:

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar os valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação, em razão de custos operacionais adicionais:

a) Segunda via de documentos:

1. Histórico Escolar de Graduação da UFF: R\$ 61,00 (sessenta e um reais);
2. Diploma de Graduação da UFF: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais);
3. Diploma de Graduação de outras IES registrado pela UFF: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais);
4. Diploma de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);
5. Certificado de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

b) Apostilas em:

1. Diplomas e Certificados expedidos pela UFF: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);
2. Diplomas de outras IES registrados pela UFF: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais);

c) Registros de Diplomas de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES): R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);

d) Revalidação de Diploma de Graduação obtido no exterior: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

e) Expedição de documentos extraídos de microfímes (por folha): R\$ 31,00 (trinta e um reais).

Art. 2º Revogar a Determinação de Serviço PROGRAD nº 02/2020, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Niterói, 27 de NOVEMBRO de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

SEÇÃO II

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA em CONTABILIDADE E AUDITORIA faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021, Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60		Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	08/05/21	384 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
Brasileiros	Estrangeiros					
55	5					

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.
- 1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição:

- 2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.2. Horário: das 13h às 20h
- 2.3. Período: 01/02/21 a 31/03/21
- 2.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.5. Documentação:
- 2.5.1. Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).
- 2.5.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3. Fotocópia do documento oficial de identidade, com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.5. Uma foto 3 X 4.

3. Da Seleção.**3.1. Instrumentos de Seleção:**

- 3.1.1. Análise curricular.
- 3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

4. Cronograma.**4.1. Inscrições:**

- 4.1.1. Data: 01/02/21 a 31/03/21
- 4.1.2. Horário: das 13h às 20h
- 4.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com
- 4.1.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com

4.2. Análise curricular

- 4.2.1. Data: 01/04/21 a 20/04/21

4.3. Análise da titulação e do histórico escolar

- 4.3.1. Data: 01/04/21 a 20/04/21

4.4. Divulgação do resultado

4.4.1. Data: 30/04/21

4.4.2. Horário: 17hs

4.4.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó Coordenação da Pós-Graduação ó Rua Mário Santos Braga, nº 30 ó 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho ó Centro ó Niterói ó RJ ó CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

4.4.4. Excepcionalmente, devido ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, a divulgação do resultado será realizada online, através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

4.5. Matrícula:

4.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

4.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

5. Disposições gerais:

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

5.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

5.5. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será ministrado de forma remota (online), em horário integral, aos sábados de 08 às 17 horas, através do Google Meet ou ferramenta semelhante;

5.6. O funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, estão regulamentados pela Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 157/2020;

5.7. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Contabilidade e Auditoria está condicionada a:

5.7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

5.7.2. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica e, 7,0 (sete) na média geral; e

5.7.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6. Investimento:

6.1. Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

6.2. Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

6.3. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

6.4. O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

6.5. O aluno que não integralizar determinada disciplina, por reprovação, através de falta e/ou nota, bem como por trancamento, deverá cursá-la no próxima turma, ficando sujeito a incidência de uma taxa de R\$450,00, por disciplina a ser cursada novamente.

Niterói, 23 de novembro de 2020.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO

Coordenador do Curso

#####

EDITAL 2021

O Colegiado do Curso MBA em GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021, Turma Niterói, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
60						
Brasileiros	Estrangeiros	Curso de Graduação Completo reconhecido pelo Mec	08/05/21	360 h	-----	17 Parcelas R\$450,00
55	5					

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). As vagas não ocupadas pelos estrangeiros poderão ser utilizadas pelos brasileiros.
- 1.2. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos pagantes.

2. Da Inscrição:

- 2.1. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.2. Horário: das 13h às 20h
- 2.3. Período: 01/02/21 a 31/03/21
- 2.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com
- 2.5. Documentação:
- 2.5.1. Ficha de inscrição disponível no site do curso (<http://mba.uff.br>).
- 2.5.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) e histórico escolar com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.5.3. Fotocópia do documento oficial de identidade, com naturalidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.5.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.5.5. Uma foto 3 X 4.

3. Da Seleção.**3.1. Instrumentos de Seleção:**

- 3.1.1. Análise curricular.
- 3.1.2. Análise da titulação e do histórico escolar.

4. Cronograma.**4.1. Inscrições:**

- 4.1.1. Data: 01/02/21 a 31/03/21
- 4.1.2. Horário: das 13h às 20h
- 4.1.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com
- 4.1.4. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, as inscrições deverão ser feitas online, através do e-mail secretaria.mba.uff@gmail.com

4.2. Análise curricular

- 4.2.1. Data: 01/04/21 a 20/04/21

4.3. Análise da titulação e do histórico escolar

- 4.3.1. Data: 01/04/21 a 20/04/21

4.4. Divulgação do resultado

4.4.1. Data: 30/04/21

4.4.2. Horário: 17hs

4.4.3. Local: Faculdade de Administração e Ciências Contábeis 6 Coordenação da Pós-Graduação 6 Rua Mário Santos Braga, nº 30 6 7º andar, sala 716 (Coordenação/Secretaria), no Campus do Valonguinho 6 Centro 6 Niterói 6 RJ 6 CEP: 24.020-140. Telefone: (21) 99330-5866 (WhatsApp). E-mail: secretaria.mba.uff@gmail.com

4.4.4. Excepcionalmente, devido ao período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, a divulgação do resultado será realizada online, através do site do curso (<http://mba.uff.br>).

4.5. Matrícula:

4.5.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.5.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.5.3. Maior tempo de formado na graduação.

4.5.4. Experiência profissional na área do programa do Curso.

5. Disposições gerais:

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a (7,0) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

5.2. No ato de matrícula no curso o candidato deverá anuir com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

5.4. O curso será ministrado em horário integral aos sábados de 08 às 17 horas.

5.5. Excepcionalmente, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, o curso será ministrado de forma remota (online), em horário integral, aos sábados de 08 às 17 horas, através do Google Meet ou ferramenta semelhante;

5.6. O funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, durante o período de isolamento social causado pela pandemia de Covid-19, estão regulamentados pela Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), através da Resolução 157/2020;

5.7. A obtenção do Certificado de Especialização - MBA em Gestão Estratégica de Negócios está condicionada a:

5.7.1. Frequência mínima de 75% em cada disciplina;

5.7.2. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), por disciplina e/ou atividade acadêmica e, 7,0 (sete) na média geral; e

5.7.3. Elaboração e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

6. Investimento:

6.1. Valor integral do curso R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);

6.2. Condições de pagamento: 17(dezessete) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

6.3. Liquidação total à vista com 10% de desconto;

6.4. O aluno terá até 90 (noventa) dias após o término das aulas previstas no calendário do Curso para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), aprovado pelo orientador. Havendo pedido de prorrogação deste prazo estabelecido haverá incidência de uma nova parcela de R\$ 450,00;

6.5. O aluno que não integralizar determinada disciplina, por reprovação, através de falta e/ou nota, bem como por trancamento, deverá cursá-la no próxima turma, ficando sujeito a incidência de uma taxa de R\$450,00, por disciplina a ser cursada novamente.

Niterói, 23 de novembro de 2020.

MELISSA ANGÉLICA RIBEIRO

Coordenadora do Curso

#####

SEÇÃO III

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 017/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.042135/2019-71;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 18 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional do docente **MAURO ROBERTO RODRIGUES**, lotado no Departamento de Morfologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 30/01/2020.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 018/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.041096/2019-95;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD em 18 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional do docente **RONALDO BARCELLOS DE SANTANA**, lotado no Departamento de Odontoclínica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 019/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.023765/2019-47;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional da docente **MARIA CECÍLIA DE CASTELLO BRANCO FANTINATO**, lotada no Departamento de Sociedade e Educação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 29/11/2019.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 020/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.011753/2019-70;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente 6 CPPD, em 10 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional da docente **THEREZA CHRISTINA COUTO CARVALHO**, lotada no Departamento de Urbanismo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 021/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.030395/2019-02;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente 6 CPPD, em 10 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional do docente **CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 022/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.011957/2019-19;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente 6 CPPD, em 10 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional da docente **Laurinda FÁTIMA DA FONSECA PEREIRA GUIMARÃES BRAGANÇA**, lotada no Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 07/02/2020.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 023/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.041183/2019-42;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente 6 CPPD, em 18 de novembro de 2020;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional do docente **JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, lotado no Departamento de Morfologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/02/2020.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO AD REFERENDUM N.º 024/2020

1. *Considerando* o constante do processo nº 23069.023800/2019-28;
2. *Considerando* a situação excepcional devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e os casos de infecção no Brasil;
3. *Considerando* o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente 6 CPPD;
4. **DECIDO**, *ad referendum*, aprovar a Promoção Funcional da docente **MARY YALE RODRIGUES NEVES**, lotada no Departamento de Psicologia, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 20/12/2019.
5. Encaminha-se ao Conselho do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO N.º 184/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041079/2019-58,

DECIDE aprovar a Promoção Funcional do Docente **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ** lotado no Departamento de Administração, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 18/11/2019.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO N.º 185/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002381/2020-24,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente **MARIA VERÔNICA SECRETO** ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, do **Instituto de História**,

TITULARES

RONALD RAMINELLI (UFF)

LUIZ FELIPE DE ALENCASTRO (FGV/SP)

WILMA PERES COSTA (UNIFESP)

MARIA HELENA PEREIRA TOLEDO MACHADO (USP)

ANGELO ALVES CARRARA (UFJF)

SUPLENTES

ANDREA DAHER (UFRJ)

RICARDO HENRIQUE SALLES (UNIRIO)

KEILA GRINBERG (UNIRIO)

GLADYS SABINA RIBEIRO (UFF)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO N.º 186/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002991/2020-28,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente do **Instituto de Letras**, área de conhecimento *Estudos de Linguagem*, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior,

TITULARES

MARIANGELA RIOS DE OLIVEIRA (UFF)
MARIA LUCIA LEITÃO DE ALMEIDA (UFRJ)
CRISTIANE CATALDI DOS SANTOS PAES (UFV)
MARIA TERESA GONÇALVES PEREIRA (UERJ)
MARIA APARECIDA LINO PAULIUKONIS (UFRJ)

SUPLENTES

BETANIA SAMPAIO CORRÊA MARIANE (UFF)
SOLANGE COELHO VEREZA (UFF)
MARIA MAURA DA CONCEIÇÃO CESARIO (UFRJ)
VIVIANE MARIA HEBERLE (UFSC)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente
#####

DECISÃO N.º 187/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003095/2020-86,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **FELIPE ZANDONADI BRANDÃO**, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da **Faculdade de Veterinária**,

TITULARES

LUIZ ALTAMIRO GARCIA NOGUEIRA (UFF)
FERNANDO QUEIROZ DE ALMEIDA (UFRRJ)
ADIVALDO HENRIQUE DA FONSECA (UFRRJ)
ANTONIO PINHO MARQUES JUNIOR (UFMG)
JOSÉ DOMINGOS GUIMARÃES (UFV)

SUPLENTES

WALTER LILENBAUM (UFF)
RENATO DE LIMA SANTOS (UFMG)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente
#####

DECISÃO N.º 188/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003096/2020-21,

DECIDE homologar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente **PAULO CÉSAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA**, ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, da **Faculdade de Veterinária**,

TITULARES

ORLEI JUSTEN DOS SANTOS (UFF)
MARTA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA (UFRRJ)
ROSANA PINHEIRO BOTELHO (UFRRJ)
VALENTIM ARABICANO GHELLER (UFMG)
JOÃO TELHADO PEREIRA (UFRRJ)

SUPLENTES

JOSÉ RENATO JUNQUEIRA BORGES (UFF)
REGINA HELENA RUCKERT RAMADINHA (UFRRJ)

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente
#####

DECISÃO N.º 189/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072001/2020-19,

DECIDE indeferir o pedido de alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo docente **ARLINDO DE OLIVEIRA FREITAS**, lotado no Departamento de Contabilidade de Volta Redonda, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para o Regime de Trabalho de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO N.º 190/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009833/2019-65,

DECIDE aprovar a revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia de Telecomunicações (Bacharelado), obtido por **EDWARD RAFAEL TIRADO LOPEZ**, junto a *Universidad Nacional Experimental Politécnica de la Fuerza Armada Nacional*, na Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

DECISÃO N.º 191/2020

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030979/2019-70,

DECIDE decide conhecer do pedido de reconsideração da Decisão CEPEX nº 123/2020 e dar-lhe provimento pela **rematrícula** da discente **DANDARA GOMES** no Curso de Graduação em Farmácia.

* * * * *

Sala das Reuniões, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 190/2020

EMENTA: Dispõe sobre os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação, modalidade EAD, vinculados ao PNAP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Ofício nº 040/2020/VCH/UFF,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os **Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação**, modalidade EAD, operacionalizados pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda (ICHS-VR), vinculados ao PNAP, a saber:

- I. **Curso de Especialização em Gestão da Administração Pública;**
- II. **Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e**
- III. **Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública.**

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 25 de novembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Presidente
#####

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor
#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES nº 09 de 26 de NOVEMBRO de 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Pro Reitoria de Assuntos Estudantis.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
CGRU	Palmira Coca Carneiro de Souza	88100121	Coordenadora
GPF	Márcio Silva	107587-1	Coordenador
CAS	Simone Pilar	1730191	Coordenador
CGME	Pedro Fernandes Neto	1102035	Coordenador
SENSIBILIZA	Anna Silvana Cavalieri	306536	Diretora
PROAES	Luiza Helena de Andrade Miguel	6362978	Assistente
DAA	Marcia Pinto Ribeiro	304462	Diretora

II ó A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **PEDRO FERNANDES NETO**

III - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

IV ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA

Pró-Reitor da PROAES

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.850 de 27 de novembro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.003264/2020-88;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 11/11/2020, ELIZANDRA GARCIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1793466, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Educação Física Escolar, do Instituto de Educação Física, designada pela Portaria nº. 64.238 de 03/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067850A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.851 de 27 de novembro de 2020

Designação de servidor como responsável
pelo fechamento da lista de credor (LC) na
Unidade Gestora Executora HUAP, UG -
153057- HUAP/UFF

O **Reitor** da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I - Designar a servidora ROSINEA COUTINHO PINTO, Assistente em Administração, CPF 143.251.167-02, Matrícula SIAPE nº 1423861, como responsável pelo fechamento da Lista de Credores (LC) na Unidade Gestora Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF.
- II - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067851A



Classif. documental	023.14
---------------------	--------